

Ofício nº 0.268/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 24 de fevereiro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA



Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo Contrato nº200/2024/CPL.

Ref.: Prestação de Serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo Contrato nº 200/2024/CPL, Pregão Eletrônico nº 044/2023, cujo objeto é Prestação de Serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Viseu-PA. Empresa Contratada COSTA PAES LTDA-EPP, CNPJ nº 08.602.474/0001-15.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório. Este Termo Aditivo visa atender as necessidades desta Secretaria, no que se refere, Prestação de Serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais. A publicidade de atos oficiais é imprescindível para garantir que tanto população quanto órgão de fiscalização tenha acesso às informações sobre as decisões administrativas e as ações realizadas pela gestão pública. Por meio das publicações, assegura-se a transparência dos processos administrativos, permitindo o controle social e demonstrando o compromisso do poder público com a gestão responsável e ética.

Destaca-se da obrigatoriedade da publicação dos seguintes atos: Decretos, Portarias, Exoneração, Rescisão Contratual, Aviso de Licitação, Ratificação, Retificação, Revogação, Penalidades, Anulação, Cancelamento, Adiamento, Ata de Registro de Preços, Adjudicação, Homologação, Extrato de Contratos, Aditivos, Alteração, Reabertura de Processos, Processos Desertos, Apostilamento e Adesão a Ata. Resultado de julgamento e Notificações para correto entendimento do Público e do conteúdo publicado.



Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (20/03/2025 à 20/06/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

OFÍCIO Nº 101/2025/SEMMA

Viseu/PA, 24 de fevereiro de 2025

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO Nº 202/2024/CPL**, empresa contratada Costa Paes Ltda-EPP, CNPJ nº 08.602.474/0001-15, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023/SRP, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, em atendimento às Secretarias Municipais e fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 3 (três) meses, a conta de (24/03/2025 à 20/06/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025



Ofício nº 368/2025 – GS/SEMAS/PMV

Viseu/PA, 25 de fevereiro de 2025

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 044/2023.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, solicitação do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 201/2024 – Pregão Eletrônico 044/2023 CPL/SRP – Prestação de Serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais – ao Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Viseu/PA, firmado com a empresa contratada Costa Paes Ltda-EPP, CNPJ nº 08.602.474/0001-15, sediada a Travessa Rui Barbosa nº 1533, apartamento 403, Edifício San Raphael Telefone: (91) 98807-1010 E-mail: juniorpaes@terra.com.br, Representante Legal: Sr. Luiz Augusto da Costa Paes portadora do RG nº 2919903, e CPF nº 636.546.442-87, residente e domiciliado na Rua Municipalidade, nº 1012, Edifício Ibiza Wandenkolk, apartamento 1501, Bairro: Umarizal, Estado: Pará, CEP.: 66050-350.

Justifica-se que, o 1º termo aditivo de contratação dos serviços descritos acima, tem como intuito dar continuidade nos serviços de publicidade e atos praticados por esta Secretaria, sendo o princípio da publicidade um dos principais que regem a administração pública. Além disso, o serviço contribuirá para a execução de uma melhor gestão e melhor desenvolvimento das atividades exercidas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Importante registrar que os serviços de publicação de avisos e atos oficiais são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se deve ao fato de o administrador exercer a função pública, atividade que é desempenhada em nome do povo e no interesse deste. A divulgação dos atos e decisões administrativas tem como finalidade proporcionar o conhecimento público acerca das condutas praticadas pelos agentes públicos.



A publicidade representa condições de eficácia para os atos administrativos, marcando o início da produção dos seus efeitos externos, já que ninguém está obrigado a cumprir um ato administrativo se desconhece a sua existência. Este goza de imperatividade e se torna operante a partir da divulgação oficial.

Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade aos serviços prestados pelo município de Viseu na área da Assistência Social, proporcionando o bom atendimento aos usuários e alcançando o desiderato pretendido nas ações desenvolvidas na área em questão e assim alcançar a excelência na prestação do serviço público.

Considerando o desenvolvimento das atividades prestadas nas diversas zonas que compõem o município, bem como os atendimentos locais, e demais necessidades.

Considerando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos da área da Secretaria de Assistência Social e setores a elas ligados, faz-se justa a aquisição do material em questão, contratando empresa especializada para a realização de licitação.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração de contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais **3 (três) meses**, a partir de **20/03/2025 à 20/06/2025**.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, faz-se necessário 1º Termo Aditivo de Prestação de Serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

LUCIANO DE FALCONERY Assinado de forma digital por
SOUZA:25371126287 LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

Ofício nº 506/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 26 de fevereiro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 044/2023 - SRP**, contrato administrativo nº **199/2024/CPL**, referente a empresa Costa Paes Ltda-EPP, CNPJ nº 08.602.474/0001-15, contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Viseu/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - Fundeb.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância da prestação de serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (20/03/2025 à 20/06/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234

Assinado de forma digital por
ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2025.02.26 16:54:38 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 515/2025-GS/SEMAD/PMV

Viseu-PA, 27 de fevereiro de 2025.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA



Assunto: Solicitação de Viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 198/2024.CPL – EMPRESA COSTA PAES LTDA - EPP do Pregão Eletrônico nº 044/2023-SRP.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.^a, o 1º Termo Aditivo de Prazo – **Termo de Contrato nº 198/2024.CPL – EMPRESA COSTA PAES LTDA - EPP** do Pregão Eletrônico nº 044/2023-SRP, cujo objeto é prestação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais, para atender a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Secretarias agregadas do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade da prestação de serviços para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que a empresa supramencionada manifesta o interesse em manter a prestação dos serviços descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância dos serviços a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 03 (três) meses, ao contar do término da vigência do referido contrato (20/03/2025 à 20/06/2025).

a) A continuidade da prestação dos serviços já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

Rua Nova, s/n – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - semad@viseu.pa.gov.br



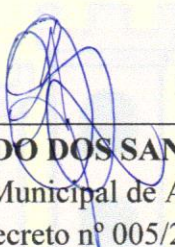
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025